

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.912.142/0001-74

Fornecedor : nair singulani & cia ltda

E-mail:

Endereço : av: interventor manoel ribas 351 - centro - nova santa barbara/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43-32661006

Fax: 43-32661776

Celular:

Inscrição Estadual: 9036742884

Contador: gersino sampaio

Telefone contador: 43-32661743

Representante: nair singulani

CPF: 019.135.009-50

RG: 59813587

Endereço representante: av: interventor manoel ribas 351 - centro - nova santa barbara/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43-326661006

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
042	Parafuso para eternite com vedação de 12 cm	100,00	UN	0,40	maxi	0,39	39,00
043	Parafuso para madeira 12 mm x 2.5 cm	50,00	UN	0,37	v onder	0,35	17,50
044	Pedra ½	170,00	M³	65,00	pedra norte	64,90	11.033,00
045	Pedra nº1	50,00	M³	65,00	pedra norte	64,90	3.245,00
046	Pedra nº2	20,00	M³	65,00	pedra norte	64,90	1.298,00
047	PEDRISCO	50,00	M³	65,00	pedra norte	64,90	3.245,00
049	Pó de Pedra	50,00	M³	65,00	pedra norte	64,90	3.245,00
054	Pranchão de eucalipto de 0,5x0,20x5,00 mts	1.500,00	MTS	14,00	mendonça	13,90	20.850,00
055	Pregos 26 X 84 univ ersal	150,00	KG	8,50	gerdau	8,49	1.273,50
056	Quadro de disjuntores com 12 lugares	2,00	UN	95,00	oliver	94,00	188,00
057	Registro de pressão de metal ¾" com acabamento	4,00	UN	25,50	aguia metais	25,30	101,20
058	Ripão de madeira de cambará 2.5 x 5 cm	1.100,00	MTS	2,40	alv orada	2,35	2.585,00
059	Selante de Poliuretano Gr	41,00	UN	13,50	v onder	13,40	549,40
060	Tábuas de pinus de 2.5 x 30 cm x 3 m	11,00	M³	700,00	ev aristo madeiras	699,00	7.689,00
061	Talhadeira tipo SDSplus 20mmx250mm	6,00	UN	9,22	v onder	9,20	55,20
062	Tambor para fechadura externa Stam	55,00	UN	12,74	stam	12,65	695,75
063	Tampa de concreto redonda para fossa com 1,50 m	10,00	UN	101,00	padroeira	100,00	1.000,00
066	Telha Romana	2.500,00	UN	1,25	uniao	1,24	3.100,00
067	Tijolo Cerâmico comum, conforme norma da ABNT	15.000,00	UN	0,29	tibaji	0,29	4.350,00
068	Tinta emborrachada para demarcação, lata com 18 lt cor a definir	20,00	LATA	315,00	tintorauto	314,90	6.298,00
069	Torneira elétrica 220 volts - 550 wats	10,00	UN	165,00	lorenzetti	164,00	1.640,00
070	Torneira Metálica curta ¾"	16,00	UN	10,65	aguia metais	10,64	170,24
072	Trado / perfurador de terra de 20 cm com cabo galvanizado e 02 alongadores cada	3,00	UN	53,00	disma	52,00	156,00
073	Trena longa com fita de fibra de vidro largura 12.5mm x 50 m com caixa aberta	1,00	UN	22,50	brasfort	22,00	22,00
074	Trincha dupla 3½"	5,00	UN	4,90	tigre	4,50	22,50
076	Válvula hydra de metal 1 1/2 com acabamento	15,00	UN	191,00	deca	190,00	2.850,00
077	Vaso sanitário acoplado (com caixa) válvula dupla	8,00	UN	270,00	logasa	269,00	2.152,00
081	Viga de madeira de cambará 5 x 10 cm tamanho a definir	300,00	MTS	7,20	alv orada	7,19	2.157,00
082	Vista de porta de cedrilho	28,00	JG	22,00	alv orada	21,90	613,20
083	Vitrô basculante 0,80 x 0,80	2,00	UN	75,00	mrg	74,90	149,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.912.142/0001-74 **Fornecedor :** nair singulani & cia ltda

E-mail:

Endereço : av: interventor manoel ribas 351 - centro - nova santa barbara/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43-32661006

Fax: 43-32661776

Celular:

Inscrição Estadual: 9036742884

Contador: gersino sampaio

Telefone contador: 43-32661743

Representante: nair singulani

CPF: 019.135.009-50

RG: 59813587

Endereço representante: av: interventor manoel ribas 351 - centro - nova santa barbara/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43-326661006

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

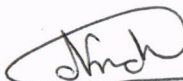
Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 180.127,77

TOTAL DA PROPOSTA : 180.127,77



nair singulani & cia ltda
CNPJ: 07.912.142/0001-74



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA


ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013**

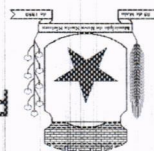
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 13/09/2013, às 14 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o credenciamento das proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 056/2013** – destinado ao registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. Protocolou os envelope I e II e credenciou-se para o certame 02 (duas) empresas, sendo elas: **MAURO MENDES – VIDRAÇARIA - ME**, CNPJ nº 04.988.298/0001-40 e **NAIR SINGULANI & CIA LTDA**, CNPJ nº 07.912.142/0001-74. O pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora as empresas **MAURO MENDES – VIDRAÇARIA - ME**, CNPJ nº 04.988.298/0001-40, num valor de **R\$ 4.995,00** (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais) e **NAIR SINGULANI & CIA LTDA**, CNPJ nº 07.912.142/0001-74, num valor de **R\$ 180.127,77** (cento e oitenta mil, cento e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), que apresentaram menores lances, compatíveis com o máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 13/09/2013.



Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;
Destino: Prefeito Municipal.

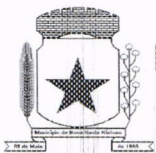
PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 13 de setembro de 2013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 056/2013 que tem por objeto a aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 02 de setembro de 2013 e no Diário Oficial do Estado do Paraná na mesma data e no Diário Oficial da União em data de 30 de Agosto de 2013, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardeu-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 13 de Setembro de 2013, onde constatou-se que duas (02) empresas se credenciaram para participar do certame presencial junto ao



pregoeiro e Comissão permanente de licitação, sendo elas: MAURO MENDES - VIDRAÇARIA - ME, CNPJ N.º 04.988.298/0001-40 e a empresa NAIR SINGULANI & CIA LTDA, CNPJ n.º 07.912.142/0001-74.

O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais. Diante das propostas e valores apresentados, o pregoeiro declarou como vencedoras as seguintes empresas MAURO MENDES - VIDRAÇARIA - ME, CNPJ N.º 04.988.298/0001-40 e a empresa NAIR SINGULANI & CIA LTDA, CNPJ n.º 07.912.142/0001-74.


Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresas vencedoras estavam habilitadas.

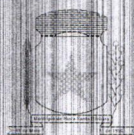
Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se as empresas participantes não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 16 de setembro 2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

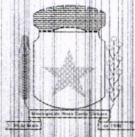
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º 056/2013 - SRP, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 23/09/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

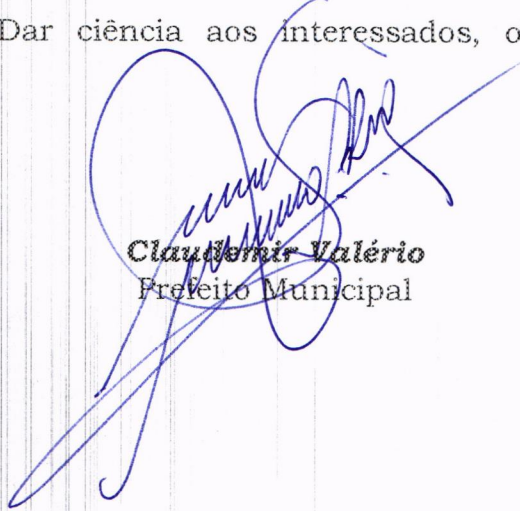
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2013 - SRP**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, e eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 056/2013**, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **MAURO MENDES - VIDRAÇARIA - ME**, CNPJ n.º 04.988.298/0001-40, num valor de **R\$ 4.995,00** (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais) e **NAIR SINGULANI & CIA LTDA**, CNPJ n.º 07.912.142/0001-74, num valor de **R\$ 180.127,77** (cento e oitenta mil, cento e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

UN	1,00	7.400,00	7.400,00
UN	1,00	8.430,00	8.430,00
UN	1,00	4.070,00	4.070,00
UN	1,00	6.680,00	6.680,00
			34.300,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2013 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 23/09/2013 à 22/03/2014. FORNECEDOR: DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA. CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12 Rua Luiz Carlos Zani, nº 3315 - Bairro: Pq Indl. V. CEP: 86200-000 Ibiaporã/PR ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 335 - Bairro: Centro, CEP: 86250-000 Nova Santa Barbara - Paraná ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	3	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	supergasbras	UN	4,00	90,00	360,00
1	8	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	supergasbras	UN	173,00	45,00	7.785,00
1	9	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	supergasbras	UN	24,00	225,00	5.400,00
1	10	3659	Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).	polly	CX	760,00	28,90	21.964,00
TOTAL								35.509,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2013 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 23/09/2013 à 22/03/2014. FORNECEDOR: DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA. CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12 Rua Luiz Carlos Zani, nº 3315 - Bairro: Pq Indl. V. CEP: 86200-000 Ibiaporã/PR ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	5	1437	Fralda descartável tamanho M Filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. embalagem c/ 32 unid.	BABY WILLY	PCTE	50,00	13,80	690,00
1	6	4248	Fralda descartável tamanho P Filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. embalagem c/ 36 unid.	BABY WILLY	PCTE	50,00	13,80	690,00
1	7	1204	Fralda descartável. Tamanho G embalagem c/ 28 unid. Filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas.	BABY WILLY	PCTE	50,00	13,80	690,00
1	11	5264	Refrigerante 350 ml. Caixa com 12 unidades	SCHIN CARIO	CX	117,00	19,10	2.234,70
TOTAL								4.304,70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2013, a favor da empresa e da pessoa física que apresentaram melhores propostas técnicas: SONIA REGINA CORSI VICENTE - ME, CNPJ n.º 14.197.522/0001-30 e MARIA NILZA DA SILVA, CPF n.º 287.579.608-95, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 - SRP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 056/2013, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: MAURO MENDES - VIDRAÇARIA - ME, CNPJ n.º 04.988.298/0001-40, num valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais) e NAIR SINGULANI & CIA LTDA, CNPJ n.º 07.912.142/0001-74, num valor de R\$ 180.127,77 (cento e oitenta mil, cento e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
	HR	200,00	57,00	11.400,00
	HR	250,00	42,00	10.500,00
	HR	180,00	56,00	10.080,00
	HR	200,00	52,00	10.400,00
				42.380,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2013 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 23/09/2013 à 22/03/2014. FORNECEDOR: DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA. CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12 Rua Luiz Carlos Zani, nº 3315 - Bairro: Pq Indl. V. CEP: 86200-000 Ibiaporã/PR ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 23/09/2013 à 22/03/2014. FORNECEDOR: DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA. CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12 Rua Luiz Carlos Zani, nº 3315 - Bairro: Pq Indl. V. CEP: 86200-000 Ibiaporã/PR ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 78/2013 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2013 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 56/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **NAIR SINGULANI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.912.142/0001-74, com endereço à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 351 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Barbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Nair Singulani**, inscrita no CPF sob nº. 019.135.009-50, RG nº 5.981.358-7 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 56/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	670	Areia de barranco	tibagi	M³	180,00	68,50	12.330,00
1	2	1652	Areia Grossa, limpa isenta matéria orgânica, sem presença de impurezas como: ciscos, folhas e carvão.	tomazina	M³	150,00	90,00	13.500,00
1	3	2677	Areia média limpa, isenta matéria orgânica, sem	tomazina	UN	15,00	90,00	1.350,00



			presença de impurezas como: ciscos, folhas e carvão.					
1	4	2059	Arrebite Pop 6mm x 25mm	vonder	UN	100,00	0,26	26,00
1	5	5026	Azulejo esmaltado liso 20 x 30 cm, PI4, cor a definir	karina	M²	100,00	12,85	1.285,00
1	6	2405	Batente de cedrilho 13cm x 0,70 cm x 2,15 m	cedral	UN	8,00	60,00	480,00
1	7	2510	Batente de cedrilho com 13 cm 0,80 x 2,15 m	cedral	UN	15,00	60,00	900,00
1	8	5030	Braço IP Tipo BR-1 1 mts	fox lux	UN	20,00	38,00	760,00
1	9	5033	Cabo elétrico de alumínio 4x1 16 mm, todos encapados	maxi	MTS	100,00	9,00	900,00
1	10	2539	Caibro de madeira de cambará 5 x 5 cm tamanho a definir	alvorada	UN	100,00	5,00	500,00
1	11	5624	Cal liga, 20 kg	silicate	SACO	150,00	7,75	1.162,50
1	12	2475	Canaleta sextavada com fita dupla face	tramontina	MTS	232,00	4,90	1.136,80
1	15	2544	Cimento (tipo Argamassa AC III)	bergman	UN	135,00	24,90	3.361,50
1	16	5625	Cimento com 50 Kg CII E 32	votoran	SACO	150,00	25,00	3.750,00
1	19	5622	Encerado de polietileno com ilhós a cada metro 4x3 metros	worker	UN	8,00	62,50	500,00
1	20	1886	Esticador leve para cabo de aço de 1", gancho x olhal	vonder	UN	6,00	55,00	330,00
1	23	1299	Grama Esmeralda cortada- posta no local	tibagi	UN	5.000,00	6,09	30.450,00
1	26	5228	Haste para telha eternit	MAXI	UN	50,00	0,79	39,50
1	29	2750	Junta de dilatação para forro de PVC com 6 m	pvc brazil	MTS	50,00	4,00	200,00
1	30	5243	Lage para forro com lajota	sao francisco	MTS	60,00	35,00	2.100,00
1	34	5077	Manilha de Concreto 1,00 m x 40 cm	ajc	UN	200,00	51,00	10.200,00
1	35	5078	Manilha de Concreto 1,00 m x 60 cm	ajc	UN	100,00	113,00	11.300,00
1	36	5080	Manilha de Concreto armado 1,00 x 1,00 m	ajc	UN	6,00	410,00	2.460,00
1	37	2281	Marreta de aço forjado de 5 kg com cabo de madeira	vonder	UN	2,00	49,50	99,00



1	38	5229	Meia cana de cedrilho	alvorada	MTS	10,00	2,08	20,80
1	39	5085	Multímetro digital para medir voltagem, bateria com 12 volts	fox lux	UN	2,00	17,49	34,98
1	40	2051	Óculos de segurança lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança, cor incolor	vonder	UN	6,00	8,40	50,40
1	41	5088	Pá cortadeira tipo vanga quadrada largura 200mm altura 275mm com cabo	tramontina	UN	6,00	18,50	111,00
1	42	2357	Parafuso para eternite com vedação de 12 cm	maxi	UN	100,00	0,39	39,00
1	43	2144	Parafuso para madeira 12 mm x 2.5 cm	vonder	UN	50,00	0,35	17,50
1	44	2326	Pedra ½	pedra norte	M³	170,00	64,90	11.033,00
1	45	1654	Pedra nº1	pedra norte	M³	50,00	64,90	3.245,00
1	46	2319	Pedra nº2	pedra norte	M³	20,00	64,90	1.298,00
1	47	2251	Pedrisco	pedra norte	M³	50,00	64,90	3.245,00
1	49	2250	Pó de Pedra	pedra norte	M³	50,00	64,90	3.245,00
1	54	5623	Pranchão de eucalipto de 0,5x0,20x5,00 mts	mendonça	MTS	1.500,00	13,90	20.850,00
1	55	1699	Pregos 26 X 84 universa	gerdau	KG	150,00	8,49	1.273,50
1	56	5233	Quadro de disjuntores com 12 lugares	oliver	UN	2,00	94,00	188,00
1	57	2261	Registro de pressão de metal ¾" com acabamento	aguia metais	UN	4,00	25,30	101,20
1	58	2007	Ripão de madeira de cambará 2.5 x 5 cm	alvorada	MTS	1.100,00	2,35	2.585,00
1	59	5105	Selante de Poliuretano Gr	vonder	UN	41,00	13,40	549,40
1	60	2180	Tábuas de pinus de 2.5 x 30 cm x 3 m	evaristo madeiras	M³	11,00	699,00	7.689,00
1	61	5107	Talhadeira tipo SDSplus 20mmx250mm	vonder	UN	6,00	9,20	55,20
1	62	5108	Tambor para fechadura externa Stam	stam	UN	55,00	12,65	695,75



1	63	2305	Tampa de concreto redonda para fossa com 1,50 m	padroeira	UN	10,00	100,00	1.000,00
1	66	1921	Telha Romana	uniao	UN	2.500,00	1,24	3.100,00
1	67	2509	Tijolo Cerâmico comum, conforme norma da ABNT	tibaji	UN	15.000,00	0,29	4.350,00
1	68	2442	Tinta emborrachada para demarcação, lata com 18 lt cor a definir	tintorauto	LATA	20,00	314,90	6.298,00
1	69	5626	Torneira elétrica 220 volts - 550 wats	lorenzetti	UN	10,00	164,00	1.640,00
1	70	2214	Torneira Metálica curta ¾"	aguia metais	UN	16,00	10,64	170,24
1	72	5111	Trado / perfurador de terra de 20 cm com cabo galvanizado e 02 alongadores cada	disma	UN	3,00	52,00	156,00
1	73	5112	Trena longa com fita de fibra de vidro largura 12.5mm x 50 m com caixa aberta	brasfort	UN	1,00	22,00	22,00
1	74	5116	Trincha dupla 3½"	tigre	UN	5,00	4,50	22,50
1	76	2889	Válvula hydra de metal 1 1/2 com acabamento	deca	UN	15,00	190,00	2.850,00
1	77	5246	Vaso sanitário acoplado (com caixa) válvula dupla	logasa	UN	8,00	269,00	2.152,00
1	81	2414	Viga de madeira de cambará 5 x 10 cm tamanho a definir	alvorada	MTS	300,00	7,19	2.157,00
1	82	2185	Vista de porta de cedrilho	alvorada	JG	28,00	21,90	613,20
1	83	2400	Vitrô basculante 0,80 x 0,80	mrg	UN	2,00	74,90	149,80
TOTAL								180.127,77

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
340	03.001.04.122.00702-006	0	3.3.90.30.00.00



590	04.001.15.122.01002-009	0	3.3.90.30.00.00
600	04.001.15.122.01002-009	504	3.3.90.30.00.00
630	04.001.15.122.01002-009	512	3.3.90.30.00.00
730	04.001.15.122.01002-009	0	4.4.90.52.00.00
820	04.001.15.452.01401-003	0	3.3.90.30.00.00
830	04.001.15.452.01401-003	504	3.3.90.30.00.00
840	04.001.15.452.01401-003	512	3.3.90.30.00.00
950	04.001.25.752.01302-011	0	3.3.90.30.00.00
1010	04.002.17.512.01701-005	0	3.3.90.30.00.00
1060	04.002.17.512.01752-012	0	3.3.90.30.00.00
1110	04.002.18.541.01802-013	0	3.3.90.30.00.00
1450	05.002.12.361.02202-017	0	3.3.90.30.00.00
1460	05.002.12.361.02202-017	103	3.3.90.30.00.00
1470	05.002.12.361.02202-017	104	3.3.90.30.00.00
1480	05.002.12.361.02202-017	107	3.3.90.30.00.00
1600	05.002.12.361.02202-017	103	4.4.90.52.00.00
1760	05.003.12.361.02602-020	102	3.3.90.30.00.00
1840	05.004.12.365.02702-021	102	3.3.90.30.00.00
2210	07.001.10.301.03202-026	0	3.3.90.30.00.00
2220	07.001.10.301.03202-026	303	3.3.90.30.00.00
2560	08.001.08.244.03902-033	0	3.3.90.30.00.00
2780	08.002.08.244.04102-036	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:



- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 56/2013**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;



- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 56/2013 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 56/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 26/09/2013.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal - Autoridade Competente
RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



Nair Singulani

Empresa: Nair Singulani & Cia Ltda

CNPJ: 07.912.142/0001-74

Detentora da Ata



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 79/2013 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2013 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 56/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **MAURO MENDES - VIDRACARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.988.298/0001-40, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, nº 256 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada pelo **Sr. Mauro Mendes**, inscrito no CPF sob nº. 806.835.099-34, RG nº 53858996, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 56/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	78	1898	Vidro Aramado para reforma colocado	MENDES	M ²	5,00	209,00	1.045,00
1	79	2421	Vidro cancelado para reforma colocado	MENDES	UN	45,00	79,00	3.555,00
1	80	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	MENDES	M ²	5,00	79,00	395,00
TOTAL								4.995,00

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
340	03.001.04.122.00702-006	0	3.3.90.30.00.00
590	04.001.15.122.01002-009	0	3.3.90.30.00.00
600	04.001.15.122.01002-009	504	3.3.90.30.00.00
630	04.001.15.122.01002-009	512	3.3.90.30.00.00
730	04.001.15.122.01002-009	0	4.4.90.52.00.00
820	04.001.15.452.01401-003	0	3.3.90.30.00.00
830	04.001.15.452.01401-003	504	3.3.90.30.00.00
840	04.001.15.452.01401-003	512	3.3.90.30.00.00
950	04.001.25.752.01302-011	0	3.3.90.30.00.00
1010	04.002.17.512.01701-005	0	3.3.90.30.00.00
1060	04.002.17.512.01752-012	0	3.3.90.30.00.00
1110	04.002.18.541.01802-013	0	3.3.90.30.00.00
1450	05.002.12.361.02202-017	0	3.3.90.30.00.00
1460	05.002.12.361.02202-017	103	3.3.90.30.00.00
1470	05.002.12.361.02202-017	104	3.3.90.30.00.00
1480	05.002.12.361.02202-017	107	3.3.90.30.00.00
1600	05.002.12.361.02202-017	103	4.4.90.52.00.00
1760	05.003.12.361.02602-020	102	3.3.90.30.00.00
1840	05.004.12.365.02702-021	102	3.3.90.30.00.00
2210	07.001.10.301.03202-026	0	3.3.90.30.00.00
2220	07.001.10.301.03202-026	303	3.3.90.30.00.00
2560	08.001.08.244.03902-033	0	3.3.90.30.00.00
2780	08.002.08.244.04102-036	0	3.3.90.30.00.00

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou

2



indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador;



Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 56/2013**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência



de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 56/2013** - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;



- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 56/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 26/09/2013.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



Mauro Mendes

Empresa: Mauro Mendes - Vidraçaria - ME

CNPJ: 04.988.298/0001-40

Detentora da Ata

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**N° 056 / 2013

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional)	OK	

149

ta Bárbara - Estado do Paraná

íveis no site www.nsb.pr.gov.br

**EXTRATO DA ATA DE
2013 - PMNSB
AL Nº 45/2013 - PMNSB
VALIDADE DA ATA: De 03/09/2013 à**

**ILDTA
ni, nº 3315 - Bairro: Pq Indl. V.**

íveis no site www.nsb.pr.gov.br

**EXTRATO DA ATA DE
2013 - PMNSB
AL Nº 45/2013 - PMNSB
VALIDADE DA ATA: De 03/09/2013 à**

IPJ sob nº. 11.138.620/0001-08

íveis no site www.nsb.pr.gov.br

**EXTRATO DA ATA DE
2013 - PMNSB
AL Nº 46/2013 - PMNSB
te pessoal e outros.
ORNECEDOR: JOSE FERREIRA**

or Manoel Ribas, nº 335 - Bairro:

níveis no site www.nsb.pr.gov.br

**EXTRATO DA ATA DE
2013 - PMNSB
AL Nº 46/2013 - PMNSB
pessoal e outros.**

**COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
o Victório Marcon, nº 466 - Bairro:**

íveis no site www.nsb.pr.gov.br

**EXTRATO DA ATA DE
2013 - PMNSB
AL Nº 46/2013 - PMNSB
pessoal e outros.**

**IPEZALTA-ME
Mario de Menezes, nº 2093 - Bairro:**

íveis no site www.nsb.pr.gov.br

**EXTRATO DA ATA DE
2013 - PMNSB
AL Nº 46/2013 - PMNSB
pessoal e outros.**

ROD ALIM LTDA CNPJ sob nº.

86200-000 Iporã/PR
íveis no site www.nsb.pr.gov.br

**EXTRATO DA ATA DE
2013 - PMNSB
O Nº 48/2013 - PMNSB
ssidades das Secretarias Municipais.
:CEDOR: JM SILVA - ACESSORIOS -**

senha, nº 234 - Bairro: Colônia Rio
100
íveis no site www.nsb.pr.gov.br

**EXTRATO DA ATA DE
2013 - PMNSB
O Nº 48/2013 - PMNSB**

Rua Mal. Humberto Alencar Castelo Branco, nº 56 - Bairro: Planalto. CEP: 95700-000 Porto Alegre/RS
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2013 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2013 - PMNSB**

OBJETO - Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal. **VALIDADE DA ATA: 20/09/2013 à 19/03/2014.**
FORNECEDOR: PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ sob nº. 09.117.368/0001-09 Rua Jaboticabal, nº 871 - Bairro: Vila Bertoga. CEP: 3188-001, São Paulo/SP

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2013 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2013 - PMNSB**

OBJETO - Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal. **VALIDADE DA ATA: 20/09/2013 à 19/03/2014.**
FORNECEDOR: INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A CNPJ sob nº. 77.575.330/0001-30 Rua Senegalia, nº 181 - Bairro: Atuba. CEP: 83413-250 Colombo/PR

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2013 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013 - PMNSB**

OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais. **VALIDADE DA ATA: De 23/09/2013 à 22/03/2014.**
FORNECEDOR: JOSE FERREIRA MENDONCA CNPJ sob nº. 14.965.434/0001-30 Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 335 - Bairro: Centro. CEP: 86250-000 Nova Santa Barbara - Paraná

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2013 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013 - PMNSB**

OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais. **VALIDADE DA ATA: De 23/09/2013 à 22/03/2014.**
FORNECEDOR: DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12

Rua Luiz Carlos Zani, nº 3315 - Bairro: Pq Indl. V. CEP: 86200-000 Iporã/PR

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2013 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 - PMNSB**

OBJETO - Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. **VALIDADE DA ATA: De 26/09/2013 à 25/09/2014.**
FORNECEDOR: NAIR SINGULANI & CIA LTDA. CNPJ sob nº. 07.912.142/0001-74 Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 351 - Bairro: Centro. Nova Santa Barbara/PR CEP: 86250000

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2013 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 - PMNSB**

OBJETO - Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. **VALIDADE DA ATA: De 26/09/2013 à 25/09/2014.**
FORNECEDOR: MAURO MENDES - VIDRACARIA - ME CNPJ sob nº. 04.988.298/0001-40. Avenida Presidente Kennedy, nº 256 - Bairro: Centro. São Sebastião da Amoreira/PR. CEP: 86240-000

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br



Nova Santa Bárbara - PR

cional para prestação de serviços de produção e divulgação das atividades dos Departamentos PREÇO
 PREÇO POR ITEM VALOR MÁXIMO: R\$ S: até às 09:00 horas do dia 28/03/2014.
 Edital de Pregão Presencial Nº 12/2014 - municipal, da importância de R\$ 17,21 (dezesete e XXIII, 1086, nesta cidade de São Sebastião da

65-8300 ou pelo site WWW.amoreira.pr.gov.br de 2014.
 geiro (Decreto 013/2014)

termunicipal de
lo Paraná - Cispn
 CNPJ:00.126.737/0001-55

TRATO Nº 012/2014
 nvide nº 001/2014
 nicipal de Saúde do Norte do Paraná.
 & Cia Ltda. CNPJ 11.405.462/0001-05.
 a a realização serviços de atendimento ao alho (Medicina Ocupacional do Trabalho).
 ificos e quarenta reais).
 rigência: 12 meses, podendo ser renovado.

ENSA DE LICITAÇÃO
 ISTRATIVO Nº 013/2014
 de Saúde do Norte do Paraná, nos termos do interessados a dispensa de licitação conforme 4/2014
 os de pão tipo francês para o Cispn. Menor (centavos) por quilo.
 npj: 02.832.179/0001-79.
 4.
 - Presidente da CPL

MUNICIPAL DE CORIGONHINHAS - PR

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
 IÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
 2/2014 - HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2014
 é Teluski e o Secretário Municipal de Saúde Sr. as atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado m ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente

irídica para o fornecimento de materiais de ral no prédio do Instituto de Previdência, situado y, Corigoninhas/PR, cujas instalações serão e Serviços de Saúde, Programa CAPS, para gidos pela 1ª Região de Saúde.
 A
 18, 51 à 56, 61 à 72 e 75.
 intos e três reais e quarenta centavos).
 PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
 1, 73, 74.
 te reais e setenta centavos).
 lens: 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.
 ite e oito reais).
 TINTAS LTDA-ME Itens: 16, 17, 57 e 58.
 centos e dezanove reais).
 ão foram cotados.
 22) dias.

Teluski - Pregoeiro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 - PMNSB
 OBJETO - Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 26/09 /2013 à 25/09/2014.
 FORNECEDOR: MAURO MENDES - VIDRACARIA - ME
 CNPJ sob nº. 04.988.298/0001-40 Avenida Presidente Kennedy, nº 256 - Bairro: Centro. São Sebastião da Amoreira/PR. CEP: 86240-000
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	78	1898	Vidro Aramado para reforma colocado	MEDE S	M²	5,00	209,00	1.045,00
1	79	2421	Vidro cancelado para reforma colocado	MEDE S	UN	45,00	79,00	3.555,00
1	80	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	MEDE S	M²	5,00	79,00	395,00
TOTAL								4.995,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2013 - PMNSB
 OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara. VALIDADE DA ATA: De 02/12/2013 à 01/12/2014.
 FORNECEDOR: VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA
 CNPJ sob nº. 09.538.369/0001 -27 Sítio Concristo, Caixa Postal 26, S/N CEP: 86300 -000 - Bairro: Água do Veado, Cornélio Procopio/PR ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	ALMIRANT E	PONTO	350,00	70,00	24.500,00
TOTAL								24.500,00

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO
 Referente Contrato nº 49/2013 Empreitada de Obra. REF.:Tomada de Preços Nº 2/2013.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo. OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011. PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 02/06/2014. PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 16/06/2014.
 RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.
 SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Serviços Públicos Externos.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eodes Aparicio Proença Araújo, OAB/PR 34.843.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 28/02/2014.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO
 Referente Contrato nº 65/2013 de Empreitada de Obra. Tomada de Preço nº 008/2013
 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.065.376/0001-40, com endereço à Rua Osvaldo Alcantara Ferreira, nº 38 - Comércio - CEP: 86315000 - Bairro: Centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. André Pereira dos Santos.
 OBJETO: Pavimentação com pedra irregular, guia, sarjeta e drenagem pluvial nas Ruas José Coutinho Bezerra e Maria José Bittencourt, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.595,56 m², referente ao Contrato de repasse OGU nº 0390081-18/2012/MCIDADES/CAIXA, convênio SICONV nº 772677 - Programa Planejamento Urbano. VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 5.135,85 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em razão Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013, que altera os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20%, sobre o total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta.
 NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 239.290,16 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos). RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eodes Aparicio Proença Araújo, OAB/PR 34.843. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 07/03/2014